

**Nova ordem**

# 'A garantia dos direitos individuais é cada vez mais eficaz e operativa'

Lula Marques

Esta é a íntegra do discurso do senador Afonso Arinos na cerimônia de promulgação:

Exm<sup>o</sup> sr. dr. José Sarney, presidente da República Federativa do Brasil.

Exm<sup>o</sup> sr. constituinte Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte.

Exm<sup>o</sup> sr. presidente dos Parliamentos dos países do continente Americano, da África de expressão portuguesa, de Portugal e da Espanha.

Exm<sup>o</sup> sr. representantes do Corpo Diplomático.

Assembleias civis, militares, eclesásticas.

Colegas constituintes.

Minhas senhoras, meus senhores.

Senhores constituintes:

Permiti que o mais ídolo dos representantes do povo com assento nesta Assembleia agradeça, de todo coração, a honra que só por aquele título lhe foi concedida, de falar em nome dela, nesta data em que a palavra do Brasil, ao se elevar deste recinto, ressoa em todo o mundo.

A experiência histórica brasileira em matéria constituinte é bem antiga. Provém da Conspiração da Inconfidência, ocorrida em 1788 na Capitania de Minas Gerais.

O Tiradentes, herói e mártir daquele grande episódio, inspirava-se em um livro francês dedicado ao estudo da Constituição dos Estados Unidos da América, elaborada havia apenas um ano.

A primeira Constituição brasileira foi convocada pelo Príncipe Regente D. Pedro antes da Independência, por decisão de 3 de junho de 1822, e eleita pela grande maioria das Províncias.

Desde a sua instalação, a 3 de maio de 1823, reviviu-se o insustentável conflito entre a Assembleia, expressão da soberania nacional, e o Príncipe Regente, a favor da tradição absolutista da monarquia dos Braganças.

Do desfecho crescente resultou a dissolução da Assembleia, pela tropa militar, na noite de 11 de novembro de 1823, a chamada noite de agonia. Esta agonia da coação militar sobre a representação popular infelizmente não foi a única na nossa história.

A Constituinte caiu com honra, enfrentando as ameaças e acusações entremalhadas e o Príncipe, inclusive com proclamação em prol da República. O principal redator do projeto foi o deputado Antonio Carlos de Andrada, que tomou por modelo, não mais a Constituição dos Estados Unidos, porém aquelas das Monarquias continentais da Europa Ocidental.

Esse mesmo modelo francês da Carta outorgada pelo Rei Luís XVIII, em 1814, na fase da Restauração pós-napoleônica, foi adotado, na Carta Brasileira, outorgada, a 25 de março de 1824, pelo já imperador Pedro I. Foi redigida por pequena comissão de brasileiros ilustres, componentes do chamado Conselho de Estado, no qual figuravam diplomatas como Maciel da Costa, Marquês de Queluz, escritores, como Mariano da Fonseca, Marquês de Maricá, autor das famosas "Máximas", ou provetos juristas, como Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, o principal redator do documento.

A Constituinte republicana de 1891, na qual predominou o gênio de Rui Barbosa, voltou ao modelo americano, que nunca funcionou a contento no Brasil, nem em nenhum outro sistema presidencialista na América Latina, devido à impossibilidade da criação, por costume e não pelo texto, de um órgão moderador e constantemente renovador, como é a Suprema Corte dos Estados Unidos, único país do mundo em que o sistema presidencial funciona a contento. Rui Barbosa, no declínio da vida, fendeu-se a esta verdade.

A terceira Constituinte, de 1934, que encerrou o longo Governo Provisório de Getúlio Vargas, seguiu-se à pressão de vários setores sociais, que a reclamavam desde a Revolução Paulista de 1932. O texto do projeto foi preparado por uma Comissão, presidida pelo Ministro do Exterior, Melo Franco, e composta de outros grandes nomes como Assis Brasil, Antonio Carlos de Andrada, João Mangabeira, Osvaldo Aranha e Oliveira Vianna. O jurista Carlos Maximiliano, comentarista da Constituição de 1934, foi o relator geral. Concedido perigo da Comissão foi a eleição de Presidente da República pela Câmara dos Deputados, o que assegurou a Vargas a desejada continuação no poder e o preparo político estereotipado da Constituição fascista de 11 de novembro de 1937, que morreu com a morte do fascismo no mundo.

A quarta Constituinte brasileira foi a de 1946, época em que a vitória democrática na segunda guerra mundial, determinou um grande movimento constitucional, em toda parte.

Na Europa surgiram nove Constituições, na América Latina, onze, nos países árabes e na Ásia, cinco. Ao todo, vinte e seis constituições jurídicas estatais.

Iniciou-se, nesta fase, um movimento sem precedentes no processo geral de elaboração constitucional, movimento este que continua a se manifestar até hoje. Como já acentuamos em outra oportunidade: "Tem sido observado, por alguns autores de Direito Constitucional Comparado, um fenômeno realmente marcante... O Direito, nas novas Constituições, parece evoluir, em conjunto, para tornar-se mais um corpo de normas técnicas e finalísticas, e cada vez menos um sistema legal vigente e aplicável. Por outras palavras: nunca existiu distância maior entre a letra escrita dos textos constitucionais e a sua aplicação."

Hoje poderíamos juntar algo de mais grave, que é o seguinte: a aplicabilidade dos textos depende, paradoxalmente, da sua aplicação.

Esta situação anômala manifesta-se fortemente no texto de 1988, confirmando-se aquilo que Oliveira Vianna chamou de "idealismo constitucional".

É importante insistir neste ponto. A garantia dos direitos individuais é cada vez mais eficaz e operativa nas Constituições contemporâneas, mas a garantia dos direitos coletivos e sociais, fortemente capitulada nos textos, sobretudo nos países em desenvolvimento e, particularmente, nas condições do Brasil, torna-se extremamente frívola, (para usarmos uma expressão branda), quaisquer que sejam as afirmações gráficas existentes nos documentos, como este que estamos, hoje, comemorando. Afirmar o contrário é ingenuidade, ilusão, ou falta de sinceridade, quem sabe de coragem. Direito individual assegurado, direito social sem garantia: — eis a situação.

O mandato de Injunção vai ser o instrumento dessas experiências. O desejável é que o Supremo Tribunal Federal, preservando suas tradições de competência, diligência e integridade, se esforce para encaminhar soluções viáveis e realistas, ou para oferecer interpretações aceitáveis às dificuldades, bem como rumos para o enfrentamento gradual dos problemas, que vão aparecer entre a letra do texto e seu implemento.



O senador Afonso Arinos (PSDB), 82, discursando no plenário

Recordemos, ainda uma vez, que este problema não é só nosso, no Direito Constitucional moderno. Tudo decorre do desajustamento entre a generosidade da aspiração política e a dificuldade da sua implementação jurídica.

Somos, pois, a quinta Assembleia Constituinte brasileira. Lancemos um olhar retrospectivo sobre seus trabalhos, que hoje se encerram, em tão consagrada cerimônia.

A idéia da Constituinte já se manifestava, desde o final da década de 70, através de organizações depois transformadas em partidos políticos. Em 1964, formou-se a Aliança Democrática, que indicou o nome do saudoso Tancredo Neves para a Presidência da República. Em 1965, já eleito pelo Colégio Eleitoral, o dente Tancredo visitou o presente orador, no Rio, e o convidou para presidir uma Comissão incumbida de redigir o anteprojeto da Constituição. Formada ela, com personalidades eminentes nas áreas jurídicas, política, literária, empresarial, trabalhista e científica, iniciou seus trabalhos em agosto de 1966. Com o dramático falecimento do presidente Tancredo Neves, assumiu o presidente José Sarney, que manteve a convocação.

Na sede do Rio, a Comissão se organizou em várias sub-comissões internas e formou comitês regionais, fora do Rio, que muito adiantavam sua tarefa. Concluídos os trabalhos em setembro de 1988, foi o texto final entregue ao Presidente Sarney, que preferiu não remetê-lo à futura Assembleia, embora lhe dedicasse belo e generoso discurso.

A Constituinte foi eleita em novembro de 1986, e instalada em fevereiro de 1987. Em junho desse ano, foi criada a Comissão de Sistematização lembrada por Tancredo Neves. Aos admiráveis e dedicados membros dessa Comissão, coube o próprio final do projeto da Constituição, concluído no mês de novembro e remetido ao plenário, que o discutiu, enriqueceu, e finalmente o aprovou, por consagração de maioria.

Cumpri ressaltar, finalmente, a colaboração direta do povo no processo político, não só através de centenas de propostas remetidas à Comissão de Sistematização, vindas até do Exterior, como também pela ação de grupos variados de brasileiros, que atuavam diretamente: sindicatos, empresários, militares, professores, mulheres, índios e negros. Era estimulante e conveniente sentir a mobilização direta do povo, desejo de colaborar na obra de seus representantes.

Senhores Constituintes

Concluída está vossa tarefa essencial, mas outro dever se abre ao vosso cuidado e esforço. Este deve ser a abertura do sistema à Constituição de 1988, apesar de quaisquer divergências com sua feitura; é colaborar nas leis que a tornem mais rapidamente e mais eficazmente operativa, apesar das dificuldades referidas; é colaborar na sua defesa contra a onda que se avizora e propaga no seio do povo, e que visa a

atacá-la, tão desabridamente, que esses ataques passaram a envolver toda a classe política. Hoje se está falando dos políticos como se constituíssem um grupo específico de aproveitadores hedonistas e mal intencionados.

É indispensável detemo-nos sobre este aspecto da atualidade nacional, pois ele envolve graves consequências.

Comecemos por lembrar que Ação Política corresponde exatamente à ação de governar as coletividades sociais e nacionais, integradas no Estado. Se há Estado (e ele existe desde a antiguidade grega), há, necessariamente, Política. Na Grécia antiga o Estado era a cidade, como a Atenas de Aristóteles, ou a Esparta de Licurgo; e a Política era o governo da cidade. Em Roma, o Estado abarcava todo o mundo conhecido e o governo era político durante séculos, primeiro com os reis, depois com a República, depois com o Império.

Na Idade Média não havia Política porque não havia Estado, nem propriamente comunidade social, sendo que população excessiva de senhores e servos disseminados em volta de castelos em terras que não eram territórios. Com o renascimento, renasce o Estado, e com ele a Política, a palavra "política" distorcida doutrina por Maquiavel para os Médici de Florença.

Senhores Constituintes, pensemos seriamente neste movimento, talvez não intencional, mas seguramente observado, que visa a desmoralizar a classe política. Lembremos aos brasileiros de boa fé que Política é exatamente Governo, e que por detrás da campanha infeliz que atinge milhões de brasileiros de boa fé, pode haver a intenção de acabar não com a Política, que não acaba nunca, nem pode acabar, mas acabar com as liberdades que estão garantidas na Constituição que elaboramos, como nunca estiveram garantidas em nenhuma outra.

Derrubar a Constituição, esvaziar os políticos é destruir a liberdade para atingir a Política atual e outra "política", isto é, a outro tipo de "governo" não declarado, que teria em mãos a sorte e o destino do povo, e com ele o próprio futuro da Pátria.

O desprezo à Política não é a sua supressão, pois ela se confunde com o Governo.

Que haverá por detrás de tudo isso? Será que estamos ameaçados de outro tipo de "política", ou seja, as ditaduras civis e militares, que têm sido a agonia secular da nossa República?

Senhores Constituintes de hoje, senhores Congressistas de amanhã:

Nosso dever é fazer Política, isto é, defender e praticar a Constituição Brasileira em vigor, acreditar nela, convocar a Nação para defendê-la, se estiver em risco, reagir contra esses riscos distorçidos. Em suma, praticar e defender a Liberdade.

Fazer Política, é honrar nosso mandato, sustentar nosso trabalho, enobrecer a memória do nosso tempo.

## Câmara e Senado estudam meios que compensem suas perdas salariais

Da Sucursal de Brasília

Os integrantes das Mesas Diretores da Câmara e do Senado estão discutindo com as lideranças de todos os partidos uma forma de "compensar" a perda salarial dos parlamentares, obrigados pela nova Constituição a pagar Imposto de Renda sobre todos os seus ganhos. Pela Constituição anterior, o imposto só incidia sobre a "parte fixa" da remuneração, que representa menos de 10% do total. Os salários dos parlamentares em setembro foram de, aproximadamente, Cz\$ 2 milhões.

O assunto começou a ser discutido na noite de anteontem, em reunião realizada no gabinete do presidente do Senado, Humberto Lucena. O primeiro-secretário do Senado, Jutahy Magalhães (PMDB-BA), disse

que não foi tomada qualquer decisão. Segundo ele, o único ponto em que há consenso é o de que os parlamentares não terão aumento real. O que pode haver, disse, é o aumento do salário bruto, como forma de preservar o líquido.

Jutahy disse que a discussão foi levantada pela "área administrativa" das duas casas. Segundo ele, foram apresentadas "sugestões para adaptação dos vencimentos às novas normas constitucionais", que poderão ser adotadas por meio de um decreto legislativo, sujeito à aprovação da maioria absoluta, que representa um total de 280 parlamentares.

Se tivesse que pagar o Imposto de Renda sobre os vencimentos de setembro, os parlamentares seriam enquadrados na última alíquota da tabela progressiva, com percentual de 45%. Eles teriam que pagar cerca

de Cz\$ 700 mil do imposto. Os parlamentares ouvidos não souberam informar a data de vigência da obrigatoriedade de pagamento do imposto. A Constituição proíbe mudanças na legislação fiscal que produzam efeitos no mesmo ano em que foram adotadas.

O líder do PT na Câmara, Luis Inácio Lula da Silva (SP), disse que discorda do aumento dos vencimentos brutos dos parlamentares. Segundo ele, a Câmara e o Senado têm que estabelecer um salário para os parlamentares, sobre o qual incidiria o Imposto de Renda.

No último dia 30 o presidente José Sarney concedeu reajustes salariais que variam de 10% a 120% para os militares do Exército, Marinha e Aeronáutica, que também passam a pagar Imposto de Renda sobre seus ganhos integrais. (Wilson Silveira)

## Ministros reivindicam equiparação salarial

Da Sucursal de Brasília

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) pretendem compensar o aumento da incidência do Imposto de Renda através da equiparação dos seus vencimentos aos dos parlamentares e ministros de Estado. A medida terá reflexos nos salários de toda a magistratura (juizes, desembargadores e ministros dos demais tribunais superiores) e poderá garantir, na avaliação do STF, a irredutibilidade dos vencimentos prevista no artigo 37, inciso 15, da nova Constituição.

A nova Constituição estabelece como limites máximos, no âmbito dos respectivos poderes, os vencimentos dos ministros do STF, dos ministros de Estado e dos membros do Congresso Nacional. Ao requererem a equiparação, conforme apu-

rou a Folha, os membros do STF entendem que estarão normalizando sua situação salarial. Para os ministros do Supremo, não se justifica o impacto negativo que estes "ajustamentos" podem causar junto à opinião pública, até porque a legislação proíbe a redução de salários, que na prática ocorreria, segundo eles.

O vice-presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR), ministro Washington Bolívar, disse que está havendo uma "irritação geral" entre os magistrados, em virtude da perda salarial a que estão sujeitos. Ele também invocou o princípio da irredutibilidade e disse que os magistrados "só têm má fama, porque na verdade ganham mal e trabalham muito". Bolívar também condenou a ingerência de um poder sobre o outro.

### Agendas

<b>Executivo</b>	Batalhão de Polícia Militar 16h
<b>Presidente</b>	Chegada a Novo Horizonte 16h15
<b>9h30</b>	Ato público de inauguração de diversas obras em Novo Horizonte
<b>Parlamentares</b>	
<b>15h</b>	17h10
Entrega do X Prêmio Tecnologia Licau-88	Inauguração da vicinal Novo Horizonte — Urupes
<b>15h30</b>	17h30
Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário	Retorno a São Paulo
<b>16h</b>	<b>Prefeito</b>
Ministro da Fazenda	
<b>16h30</b>	<b>8h</b>
Ministro da Aeronáutica	Secretário do prefeito
<b>17h</b>	<b>8h30</b>
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Maurtânia	Varadores
<b>17h15</b>	<b>13h</b>
Governador Carlos Buzato (MT)	Secretário de Defesa Social
<b>Governador</b>	<b>15h30</b>
<b>11h</b>	Secretários das Administrações Regionais
Inauguração da sede do 3º	<b>16h</b>
	Secretário do governo municipal